Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 027/2013

"Acrescenta parágrafo 1º no artigo 1º da Lei 2.933/2010, que estabelece horário de funcionamento para estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Artigo 1º: Fica acrescido § 1º no artigo 1º da Lei 2933/2010, que estabelece horário de funcionamento para estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, que passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 1º - Os estabelecimentos após o horário limite estabelecido no caput deste artigo, poderão permanecer por mais uma hora em atividade com as portas fechadas para encerrar o atendimento."

Artigo 2º: O parágrafo único passará a ser o parágrafo 2º.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de maio de 2013

ODAIR PIRINOTO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:-.

É reclamação da maioria proprietários de estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas, que a fiscalização determina o fechamento imediato, inclusive mesmo com a freguesia em fase de consumo, obrigando-a se retirar do recinto. Com a extensão de mais uma hora de funcionamento do estabelecimento com as portas fechadas, os fregueses poderão terminar de consumir sem afobação, e os cozinheiros e demais funcionários também terão maior tranquilidade para encerrar o expediente.